

pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, pelo Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro (Código dos Contratos Públicos);

2.5.5 — Composição e identificação do júri:

Presidente — directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Maria Isabel Melo Correia;
Vogais:

Chefe de Divisão Financeira, Dr. João Pedro Mendes Meneses Cardoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Coordenadora técnica em regime de substituição Lúcia Maria Coelho Martins Ávila;

Vogais substitutos:

Técnica superior, Dr.ª Sandra Patrícia Vieira Costa;
Assistente técnica Ana Teresa Lima Godinho.

15 de Setembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

302311475

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 16830/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Sector de Máquinas e condução de Tractores, ficou deserto por ausência de candidatos.

9 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

302280622

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 16831/2009

Alteração ao posicionamento remuneratório

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu Despacho n.º 39/P/2009 de 01/07, e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, foi decidido alterar, o posicionamento remuneratório para as posições e níveis dos trabalhadores a seguir indicados: José Gavino Garcia, Assistente Operacional, posição 6 nível 6, Sandra Maria Burgos Basílio, Assistente Técnico, posição 6 nível 11, Domingos Manuel Rodrigues Caiadas, Assistente Operacional, posição 6 nível 6, Mamede Branquinho Guerreiro, Assistente Operacional, posição 6 nível 6, Manuel Francisco Baleizão Segão, Assistente Operacional, posição 10 nível 10, António Fernando Lopes B. de Campos, Assistente Operacional, posição 9 nível 9, Domingos Veríssimo Rodrigues, Assistente Operacional, posição 11 nível 11, Mário Adelino Navarro Caçador, Assistente Operacional, posição 6 nível 6, Alexandrino Gonçalves Reganha, Assistente Operacional, posição 5 nível 5, António Francisco Cortegano Reganha, Assistente Operacional, posição 9 nível 9, José Manuel Navarro Caçador, Assistente Operacional, posição 5 nível 5, Manuel Agulhas Caçador, Assistente Operacional, posição 9 nível 9, Manuel Carlos Cortegano Reganha, Assistente Operacional, posição 8 nível 8, Manuel Rico Maleno, Assistente Operacional, posição 7 nível 7, Claudino Oliveira Marcelo Mendes, Assistente Operacional, posição 7 nível 7, Elsa de Fátima Constante L. Rodrigues, Assistente Técnico, posição 3 nível 8, João Marcelo Reganha, Assistente Operacional, posição 5 nível 5, Manuel André Pão Duro Rico, Assistente Operacional, posição 6 nível 6, Manuel Gonçalves Rodrigues, Assistente Operacional, posição 9 nível 9, Luís Miguel Carvalho Escoval, Assistente Operacional, posição 6 nível 6, António Baleizão Torrado, Assistente Operacional, posição 4 nível 4, António Manuel Costa Pinto, Assistente Operacional, posição 9 nível 9, António Manuel Martins Samarro, Assistente Operacional, posição 9 nível 9, António Vargas Reganha, Assistente Operacional, posição 8 nível 8, Celestino Charrama Cortegano, Assistente Operacional, posição 5 nível 5, Francisco Damião Godinho, Assistente Operacional, posição 6 nível 6, Francisco Manuel Damião Caçador, Assistente Operacional, posição 8 nível 8, Francisco Maria Vargas Reganha, Assistente Operacional, posição 6 nível 6, Jacinto José Segão Costa, Assistente Operacional, posição 5 nível 5, João José Garcia Ramos, Assistente Operacional, posição 9 nível 9, João Luís Garcia Godinho, Assistente Operacional, posição 9 nível 9, João Manuel Agudo Bonito, Assistente Operacional, posição 5 nível 5, José Pedro Alturas Texugo, Assistente Operacional, posição 9 nível 9,

Leonel Torrado Ramos, Assistente Operacional, posição 7 nível 7, Manuel Torrado Ramos, Encarregado Operacional, posição 2 nível 9, Raul Santos Ildelfonso, Assistente Operacional, posição 7 nível 7, Sebastião Francisco Carvalho Escoval, Assistente Operacional, posição 6 nível 6, Sebastião Manuel Navarro Bergano, Assistente Operacional, posição 6 nível 6.

23 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Pica Terreno*.

302235165

MUNICÍPIO DE BRAGA

Deliberação (extracto) n.º 2715/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Braga na sua reunião realizada no dia 16/07/2009, deliberou, no âmbito do Plano de Relançamento da Economia Europeia consagrado através do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, considerar a aquisição dos serviços de Auditoria Energética para redução dos custos energéticos dos edifícios públicos municipais e das escolas EB2/3, como uma acção integrada no eixo prioritário “energias renováveis, eficiência energética e redes de transporte de energia” e estabelecer a prioridade deste investimento, nos termos no n.º 5 do artigo 1.º do referido diploma, com vista a seguir-se o procedimento por Ajuste Directo, consignado no seu artigo 5.º

Nos termos definidos no artigo 6.º do mesmo diploma legal, deliberou-se em reunião ordinária realizada em 16/07/2009, proceder ao convite a três entidades distintas para apresentação de propostas.

18 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

302327319

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 16832/2009

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 17 de Julho de 2009 se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) Foi efectuada consulta ao sítio da DGAEP- Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, tendo-se verificado pelas FAQ's publicitadas que a consulta prévia prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, à ECCRC, está temporariamente dispensada.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — 1 (um) Posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de assistente técnico (área profissional de manutenção de equipamentos).

Actividades a cumprir — Manutenção de equipamento mecânico, electrotécnico e electrónico.

Funções a desempenhar — Informar e dar pareceres sobre o funcionamento, manutenção e conservação dos equipamentos da sua responsabilidade, que controla, no âmbito das especialidades de mecânica, electrotécnica e electrónica; zelar pelo bom funcionamento dos mesmos assegurando a sua manutenção, cumprindo programas de utilização, rentabilizando-os de acordo com as normas técnicas; acompanhamento e execução da instalação, montagem e reparação dos equipamentos.

2 — Local de trabalho — Departamento dos Serviços Municipais/ Divisão de Transportes e Energia da Câmara Municipal de Bragança.

3 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Posição remuneratória — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores

recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

6 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão ainda, cumulativamente, serem detentores:

- a) 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;
- b) Curso de Formação de Especialização Tecnológica (nível IV) Na área de Instalações e Automação.

6.2 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7 — Requisitos de Vínculo — 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações [artigo 6.º n.º 4 e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR]:

7.1 — Trabalhadores do Município de Bragança, integrados na mesma carreira (Assistente Técnico), a cumprirem ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade;

7.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Assistente Técnico), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

7.3 — Trabalhadores do Município de Bragança ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

8 — Requisitos de Vínculo — 2.ª fase: Na impossibilidade de ocupação de todos ou de algum dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação do disposto nos números anteriores (7 a 7.3), em fase subsequente, proceder-se-á ao recrutamento de entre trabalhadores do Município de Bragança, ou de qualquer órgão ou serviço, que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida [artigo 6.º n.º 6 e alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR].

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria de Assistente Técnico, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Bragança, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Prova de conhecimentos (PC) E Avaliação Psicológica (AP), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações, eliminatórios de per si:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 60%;
- b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 40%;

Valoração Final (VF) — Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,60 PC + 0,40 AP$$

em que:

- VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos; e
AP = Avaliação Psicológica.

10.1 — Prova de conhecimentos — A Prova individual de conhecimentos (PC), valorizada de 0 a 20 valores, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Comporta 2 provas: Prova Teórica (PT) E Prova Prática/ Simulação (PP), todas valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

- a) Prova Teórica (PT) — Ponderação de 50%;
- b) Prova Prática (PP) — Ponderação de 50%;

Valorização da Prova de Conhecimentos (PC) — Resulta da seguinte expressão:

$$PC = 0,50 PT + 0,50 PP$$

em que:

- PC = Prova de Conhecimentos;
PT = Prova Teórica;
PP = Prova Prática.

A Prova Teórica terá a forma escrita, de natureza teórica e será constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, e com a duração máxima de 120 minutos.

A prova prática/simulação deverá considerar parâmetros de avaliação tais como percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, será oral e individual, com a duração máxima de 30 minutos e terá lugar em instalações técnicas do município.

A prova de conhecimentos versará sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia:

Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28 de Dezembro — Estabelece os procedimentos e aprovação das regras técnicas das instalações eléctricas de baixa tensão;

Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de Setembro — Aprova as regras Técnicas das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão;

Decreto-Lei n.º 6/2008, de 10 de Janeiro — Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/96/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa à harmonização das legislações dos Estados-membros no domínio do material eléctrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão, e revoga o Decreto-Lei n.º 117/88 de 12 de Abril;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro.

Toda a legislação pode ser consultada através da página electrónica do *Diário da República* (<http://www.dre.pt>).

A bibliografia é:

Instalações Eléctricas, Ademaro A. M. B. Cotrim, Edições: McGraw Hill;

Guia Técnico da Solidal, Edições Grupo Quintas e Quintas;
Máquinas Eléctricas, A. E. Fitzgerald, Charles Kingsley JR., Alexander Kusko Edições: McGraw Hill;

Diagramas Eléctricos de Comando e Protecção 8, Papenkort, Edições, E. P. U./EDUSP.

Toda a bibliografia pode ser consultada na biblioteca da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Bragança.

10.1.2 — Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma;

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de *Apto* e *Não apto*;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: *Elevado*: 20 valores; *Bom*: 16 valores; *Suficiente*: 12 valores; *Reduzido*: 8 valores; *Insuficiente*: 4 valores.

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

12 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efectuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes, eliminatórios de “per si” (n.º 2 do artigo 53.º da LVCR):

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 50%;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 50%;

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,50 AC + 0,50 EAC$$

13.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida

rida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:

a) Habilitações Académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e Profissionais (HAP), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) E Avaliação de Desempenho (AVD).

A nota final da avaliação curricular será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAP + FP + EP + AVD)/4$$

sendo:

HAP = Habilitações académicas e profissionais exigidas no ponto 6.1 — 18 valores; e habilitação académica de grau superior ao exigido mais a habilitação profissional — 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

FP = Formação Profissional (máximo de 20 valores):

Cursos com duração inferior ou igual a 1 dia (até 7 horas) — 1 valor;

Cursos com duração superior a 1 dia e inferior a 3 dias (até 21 horas) — 2 valores;

Cursos com duração superior a 3 dias e inferior a 5 dias (até 35 horas) — 3 valores;

Cursos com duração superior a cinco dias (> 35 horas) — 4 valores;

Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

EP = Experiência Profissional: Reporta -se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal.

Menos de 6 meses — 04 valores;

Mais de 6 meses e até 12 meses — 08 valores;

Mais de 12 meses e até 18 meses — 12 valores;

Mais de 18 meses e até 24 meses — 16 valores;

Mais de 24 meses — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AVD = Avaliação de Desempenho relativo ao último ano:

Lei n.º 10/2004 de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: *Excelente*: 20 valores; *Muito bom*: 16 valores; *Bom*: 12 valores; *Necessita desenvolvimento*: 10 valores; *Insuficiente*: 8 valores.

Lei n.º 66/2007 de 28 de Dezembro: *Relevante*: 20 valores; *Adequado*: 16 valores; *Inadequado*: 8 valores.

13.1.1 — Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — A entrevista de avaliação das competências — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: Conhecimentos Especializados e Experiência; Optimização de Recursos; Orientação para a Segurança; Iniciativa e Autonomia; Comunicação e Relacionamento Interpessoal.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

15 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efectuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta das infra-estruturas às solicitações dos Municípios, o procedimento decorrerá, caso o júri venha a reconhecer como necessário, através da utilização faseada os métodos de selecção a aplicar, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17 — Júri — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente: Orlando de Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Transportes e Energia.

Vogais efectivos:

Luís Filipe Verdelho Paula, Técnico Superior de Electrotecnia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Luís Filipe Pires de Carvalho, Técnico Superior de Mecânica.

Vogais suplentes:

João Carlos Garcia Rodrigues Praça, Chefe da Divisão de Saneamento Básico.

João Paulo Almeida Rodrigues, Técnico Superior da área de Economia.

18 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Candidaturas: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11 321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/, ou obtido na Secção de Recursos Humanos desta autarquia.

A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

19.1 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do *curriculum vitae*, tipo Europass, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional).

São dispensados da apresentação dos documentos exigidos os candidatos trabalhadores do Município de Bragança, sendo solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal, que procederá à entrega oficiosamente.

19.2 — Local: As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas ou remetidas através de correio registado, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Bragança, Forte de S. João de Deus, 5301-902 Bragança, até ao termo do prazo fixado.

20 — Os candidatos excluídos e de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) B) c) Ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 32.º e por e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria acima mencionada, para a realização dos métodos de selecção através de notificação com indicação do dia, hora e local.

22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *placard* da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem, obrigatoriamente, preencher o ponto 8 do formulário de candidatura ao procedimento concursal.

24 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/ e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.